



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.308/2019

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º: Fica estabelecido o seguinte horário nas Unidades Básicas de Saúde, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano, conforme Memorando nº 011/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.


- UBS Central e Policlínica: de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30;

- UBS Olaria e UBS Pró-morar: permanecerá em Turno Único das 08:00 às 14:00, até a indicação dos Novos profissionais Médicos, do Programa Mais Médicos do Governo.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 29 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º: 
Sérgio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se


Claudia La Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Administração